

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **Produtos de Limpeza (Água sanitária, Detergente, Desinfetante, Sabão em pó), para atender a demanda do IDR-Paraná, Unidade de Pesquisa Londrina**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0 a 2,5% p/p (porcentagem em massa), COR: Amarela esverdeada, bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 (um) litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	360	1,50	540,00
2	Detergente, Líquido, USO: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, fragrância e veículos, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Em água, MEDIDA DE PH: pH entre 7,0 - 7,5, EMBALAGEM: Frasco plástico, 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	480	1,14	547,20
3	Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil-Dimetil Benzil Amônio 50%, pH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Pinho, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	240	1,94	465,60
4	Sabão, TIPO: Pó, COMPOSIÇÃO: À base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, EMBALAGEM: Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	150	4,1	615,00
Valor total				2.167,80

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01- Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0 a 2,5% p/p (porcentagem em massa), COR: Amarela esverdeada, bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



corantes, detergentes e aromatizantes , EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 (um) litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Item 02- Detergente, Líquido, USO: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, fragrância e veículos, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Em água, MEDIDA DE PH: pH entre 7,0 - 7,5, EMBALAGEM: Frasco plástico, 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 03- Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil-Dimetil Benzil Amônio 50%, pH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Pinho, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Item 04- Sabão, TIPO: Pó, COMPOSIÇÃO: À base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, EMBALAGEM: Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg, , UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localizado a Rodovia Celso Garcia Cid, 375 – CEP: 86047-902 - Londrina – PR., de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de **Produtos de Limpeza (Água sanitária, Detergente, Desinfetante, Sabão em pó)**, conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa Londrina. A compra desta RMS está com quantidade estimada para consumo mensal, em caráter emergencial por não constar no SRP. Os materiais de limpeza está previsto para utilização mensal, Necessários para manter a limpeza das dependências, dos utensílios da Instituição, que compreende seus Polos, Estações, Laboratórios, Diretorias, Restaurante, Áreas e Apoio técnico. Necessário para utilização em atividades laboratoriais, de desinfecção, assepsia destinadas a pesquisa científica. Necessário para a higienização dos bens materiais, para o bom funcionamento dos ambientes públicos.

2- PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 2.167,80 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Manoel

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal,

Mano

com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Londrina, 19 de maio de 2023.



Marcia Candida de Oliveira (CPF: 639.746.909-30)

Responsável

Cargo: Profissional Especialista